ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1 O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para contratação por dispensa eletrônica de licitação com a finalidade de aquirir licenciamento do Microsoft 365 Business Standard, com todas as despesas de impostos incluso, para devido funcionamento das máquinas do CRBio08.

2. JUSTIFICATIVA

2.1 O objetivo da contratação para aquisição do licenciamento do Microsoft 365 Business Standard, com a finalidade de cumprir com as normais da LGPD e manter o bom funcionamento dos computadores do CRBio08.

SOFTWARE

Item	Descrição do Serviço	Quantidade Unidade
01	Licença do Pacote Microsoft Office 365 Business Standard por 12 meses, podendo ser renovado por mais 4 anos conforme lei 14.133/2021, com disponibilidade de Acesso ao Tenant Microsoft 365 (administrativo completo "Global Admin ou equivalente ao tenant"; Controle direto do ambiente, independente do fornecedor; Possibilidade de delegação de acesso à equipe de TI), fornecimento da licença modelo CSP ou similar. O ambiente deverá permitir: Controle de ciclo de vida das licenças; Relatórios de uso e consumo; Auditoria de acessos e atividades; Aplicação de políticas de segurança (MFA, DLP, etc.); Gestão centralizada via portal Microsoft. A licença deve incluir: Word, Excel, PowerPoint, Outlook,Teams, OneDrive, SharePoint, permitindo armazenamento em nuvem de 1 TB e comunicação integrada.	29 Unidades

4 DA ENTREGA

4.1 Os Softwares deveram ser entregue no Conselho Regional de Biologia 8ª Região - Rua Frederico de Castro Rebello, nº 114, edf. Carlos Kiappe 6º andar, bairro Comércio, Salvador - Ba, CEP 40015-040– Tel: (71) 3264-999, no horário de 08:00h às 17:00h ou através do e-mail secretaria@crbio08.gov.br no prazo máximo de 10 (dez) dias a contar do recebimento da Nota de Empenho

4.2 Ao entregar os softwares, a Empresa deverá entrar em contato com o Conselho Regional de Biologia 8ª Região para demais dúvidas.

4.3 O fornecedor se responsabilizará com os custos de transporte dos materiais e se entregue em lugar distinto do item 4.1, com sua respectiva remoção para esta Autarquia.

5 DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

5.1 O fornecedor obriga-se a proceder à entrega do material na data prevista, em perfeito estado e sem alterações na embalagem e/ou conteúdo.

5.2 Entregar o material com observância das especificações previstas neste Termo de Referência, responsabilizando-se pela troca, no prazo máximo de 10 (dez) dias, dos itens que, porventura, estejam fora das especificações e/ou prazo de garantia ou com embalagem violada ou danificada, independentemente do motivo alegado.

5.3 A inobservância ao disposto no subitem 5.2, deste item, implicará no não pagamento do valor devido ao Fornecedor, até que ocorra a necessária regularização.

5.4 Os produtos perecíveis deverão ter validade/garantia mínima de 12 meses, a partir da data de entrega.

6 DAS OBRIGAÇÕES DO IFES

6.1 Efetuar o recebimento do material, verificando se está em conformidade com o solicitado.

6.2 Comunicar imediatamente ao fornecedor, quando da inspeção do material, qualquer irregularidade prevista.

7 DO PAGAMENTO

7.1 O pagamento será efetuado de duas formas:

7.1.1 Para o licenciamento do Microsoft 365 Business Standard será efetuado o pagamento mensal mediante depósito bancário em sua conta corrente ou emissão de boleto bancário, a contar do 1º mês da entrega do software e mediante Nota Fiscal devidamente atestada pelo CRBio08, seguido de consulta “On-Line” ao Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF. O fornecimento dos dados bancários deve ser escritos ou anexados na Nota Fiscal;

7.1.2 Para o licenciamento do Windows 10 Pro Vitalício será efetuado o pagamento em cota única mediante depósito bancário em sua conta corrente e mediante Nota Fiscal devidamente atestada pelo CRBio08, seguido de consulta “On-Line” ao Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF. O fornecimento dos dados bancários deve ser escritos ou anexados na Nota Fiscal;

7.2 Os valores da Nota Fiscal devem ser os mesmos da Nota de Empenho;

7.3 Caso a licitante vencedora seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES, deverá apresentar, junto à Nota Fiscal, a Declaração constante do Anexo VI, do art. 26 da Instrução Normativa SRF nº 480, de 15 de dezembro 2004, a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos e contribuições, conforme legislação em vigor. Caso Declaração não seja encaminhada, devidamente endereçada ao CONSELHO REGIONAL DE BIOLOGIA 8ª REGIÃO e via original

assinada, o CRBio08 não se responsabilizará por quaisquer descontos efetuados em conformidade com a legislação.

8 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 Caso não haja expediente na data marcada para a entrega do material, ficará automaticamente adiada para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo local indicado neste Termo de Referência.

Salvador/BA, 17 de abril de 2026

Ilton Junior
Assessoria de TI